## EMENDA Nº 01 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17,

## DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 17/2017, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original imóveis urbanos de propriedade do Município e aliená-los, e dá outras providências”,* para suprimir o item III do artigo 3º do referido projeto, passando o mesmo artigo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

(...)

 *Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta dos imóveis a que se refere o artigo anterior, com a pessoa de Múcio Guimaraes Tolentino, proprietário dos imóveis abaixo descritos:*

*I – Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sendo lote nº. 7G da quadra 01, situada na Rua São Francisco, Bairro Bela Vista, neste Município de Cláudio-MG, com área de 1.592,85m² (um mil, quinhentos e noventa e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com limites e confrontações definidos na matrícula nº. 19.984, livro 02-RG do CRI local;*

*II - Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sendo lote nº. 21U da quadra 01, situado na Rua São Geraldo, Bairro Bela Vista, neste Município de Cláudio-MG, com área de 336,44m² (trezentos e trinta e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), com limites e confrontações definidos na matrícula nº. 19.998, livro 02-RG do CRI local.*

*(...)*

**03 - Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim modificar o texto proposto pelo Executivo, para suprimir do objeto da permuta o item III do artigo 3º mantendo o referido imóvel ao particular. Além da receita alcançada com o IPTU da referida área, destaca-se a obrigação do particular em manter a área de preservação permanente.

 Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 09 de outubro de 2017.

**REGINALDO TEIXEIRA DOS SANTOS**

**Vereador**